



Volta Redonda, 19 de outubro de 1982.  
Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

*[Signature]*  
Benevenuto dos Santos Neto  
Prefeito

## LEI MUNICIPAL N.º 1.784

EMENTA: - MODIFICA O ARTIGO 2º DA LEI 1752/82, DANDO NOVA LOCALIZAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei 1752/82, ficará com a seguinte redação:

Art. 2º - A área, objeto da concessão será a que está localizada na Av.Ceará, esquina com Av.Piauí, medindo 20mts. de frente por 25mts. nas laterais, perfazendo um total de 500mts.(quinhentos metros quadrados) no bairro Retiro. Isto uma vez que sejam fixados os critérios de garantia do município pelo Sr.Prefeito, da concessionária em termos administrativos, ficando dispensada a concorrência pertinente.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda,

Benevenuto dos Santos Netto  
Prefeito Municipal

projeto de Lei nº 050/82

Autor: Onício Zamboti

iss/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LEI Nº 1784	FLS. 13	<i>[Signature]</i>

